



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO N° 6358/2023 –  
TERMO DE ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 615 (seiscentos e quinze) folhas em dois volumes, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva bem como a reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em equipamentos odontológicos, destinados a atender o Centro de Especialidade Odontológica e consultórios de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício n° 084/2024-GAB/COMPRAS-SEMUS, o qual solicita manifestação de interesse da contratada em aditar o prazo contratual (fls. 570-571); Manifestação de interesse da empresa contratada em aditar o prazo contratual (fls. 572); Justificativa (fls. 573); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 574); Declaração de previsão orçamentária (fls. 575); Relatório de fiscal de contrato (fls. 576); Certidões da contratada (fls. 577- 602); Ofício n° 090/2024-GAB/COMPRAS-SEMUS (fls. 603); Minuta de Termo Aditivo (fls. 604-605); Parecer Jurídico (fls. 607-612); Aditivo devidamente assinado (fls. 613-614).

### **OBJETO**

Terceiro Termo Aditivo correspondente ao Contrato n° 093/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 34.626.067/0001-58, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 31/12/2024 até 31/12/2025.

### **PARECER**

Verifica-se que, justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 09 de dezembro de 2024.

**LARISSA GONÇALVES MACEDO**

Controladora Geral do Município

Port.018/2024